



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

12 / 03 / 06  
2207 pag. 14  
J. Ruzias

**DECRETO Nº 538, 02 de março de 2006.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JARDIM IPITANGAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o previsto no inciso V, artigo 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, é incumbência de o Município oferecer a Educação Infantil em creche e pré-escolas, e, com prioridade o ensino fundamental.

**CONSIDERANDO** que a finalidade da Educação Básica é desenvolver os educandos, assegurando-lhes a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhes meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliar a oferta de vagas para os alunos da Pré-escola da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série do Bairro Jardim Ipitangas - 2º Distrito - Saquarema.

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica criada a **ESCOLA MUNICIPAL JARDIM IPITANGAS** localizada à Avenida Beira Rio - Quadra 10 Lote 26 - Jardim Ipitangas - 2º Distrito - Saquarema - RJ.

Art. 2º-O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 02 de março de 2006.

**Antonio Peres Alves**  
Prefeito